



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

20240223002

(n). 20240223001

OFÍCIO Nº 01 / 2024

Mãe do Rio - Pará, 23 de fevereiro de 2024.

O presente ofício, objetiva apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

### I – DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E SETOR REQUISITANTE

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS D'ÁGUA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE BOMBAS.

**Sector Requisiteiro:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**Elaboração:** Quedma da Silva Menezes

**Matrícula:** 782157-3

**Responsável:** Edimilson dos Santos Lopes

**Matrícula:** 781686-3

**Grau de Prioridade:**  Alta  Média  Baixa

**Vinculação com outra contratação:**

- Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;  
 Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

**Vinculação no Plano de Contratação Anual:**

Não  Sim

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, incisos II, VII e VIII do Decreto nº 10.947/2022

### II - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a demanda do objeto supracitado por tratar-se primordialmente de saúde pública e dignidade humana, conforme disposto nos artigos 196, e 1º, inciso III da Constituição de 1988. O fornecimento de água potável promove saúde, higiene, segurança alimentar, desenvolvimento socioeconômico, sustentabilidade ambiental, e mais especificamente, abastece as zonas urbana e rural do município de Mãe do Rio, e mantém ativos os serviços dos prédios públicos. Ao contratar empresa especializada em Bombas d'água, a prefeitura pode garantir a qualidade dos equipamentos e serviços prestados, reduzindo o risco de falhas e custos não planejados. Além disso, empresas especializadas possuem familiaridade com normas e regulamentos que regem

Garegem da Prefeitura, Rua Raimundo Alencar – SN, Bairro Bom Jesus – CEP 68675-000, Mãe do Rio –PA,  
Sede da Secretaria de Obras e Urbanismo



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

a instalação e operação de bombas d'água, o que assegura que quaisquer requisitos legais sejam atendidos. Ademais, soluções oferecidas por uma empresa especializada são mais eficientes e econômicas, otimizando os recursos financeiros e possibilitando o fornecimento adequado de água para população. Como resultado, as instalações, manutenções preventivas e o suporte técnico contínuo, asseveram o funcionamento adequado das bombas d'água ao longo do tempo. Ressalta-se portanto, as seguintes motivações para esta contratação: expertise técnica, garantia de qualidade no abastecimento de água para a população, cumprimento de normas e regulamentos, eficiência operacional, manutenção preventiva e suporte técnico.

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

### III - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabe-se que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, portanto, será utilizada a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicar o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, bem como outras diretrizes pertinentes deste mesmo decreto. O Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 diz que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Isto posto, aplica-se para os devidos fins o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do Documento de Formalização de Demanda.

**Fundamentação Jurídica:** Art. 187 da Lei 14.133/2021

### IV - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA E DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

ITENS	DESCRIÇÃO	U. MEDIDA	VLR. UNI.	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL DAS SOMAS
1	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 1,5CV MONOFÁSICA	Unidade	R\$ 1.886,00	8	R\$ 15.088,00 ✓
2	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 10CV 4R8 MONOFÁSICA	Unidade	R\$ 12.834,00	4	R\$ 51.336,00 ✓
3	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 10CV TRIFÁSICO	Unidade	R\$ 11.427,00	3	R\$ 34.281,00 ✓
4	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 12CV TRIFÁSICO	Unidade	R\$ 11.399,00	3	R\$ 34.197,00 ✓
5	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 15CV TRIFÁSICO	Unidade	R\$ 11.499,00	5	R\$ 57.495,00 ✓
6	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 1CV 4R5 MONO DOD 230(A ÓLEO)	Unidade	R\$ 1.550,00	9	R\$ 13.950,00 ✓
7	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 2CV MONOFÁSICA	Unidade	R\$ 2.179,00	17	R\$ 37.043,00 ✓



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

8	BOMBA D' AGUA SUBMERSA 3CV 4R5 MONO MOD 350 (A AGUA)	Unidade	R\$ 4.499,00	16	R\$ 71.984,00
9	BOMBA D' AGUA SUBMERSA 5CV 4R5 MONOFASICA	Unidade	R\$ 7.397,00	5	R\$ 36.985,00
10	BOMBA D' AGUA SUBMERSA 6CV 4R5 MONOFASICA	Unidade	R\$ 8.850,00	3	R\$ 26.550,00
11	BOMBA D' AGUA SUBMERSA 7.5CV 4RS MONOFASICA	Unidade	R\$ 8.698,00	4	R\$ 34.792,00
12	CAPACITOR ELETROLITICO 216X259 220V	Unidade	R\$ 48,00	90	R\$ 4.320,00
13	CAPACITOR ELETROLITICO 270X324 220V	Unidade	R\$ 53,00	90	R\$ 4.770,00
14	CAPACITOR ELETROLITICO 340X408 202V	Unidade	R\$ 73,00	80	R\$ 5.840,00
15	CAPACITOR PERMANENTE 100X250	Unidade	R\$ 48,00	60	R\$ 2.880,00
16	CAPACITOR PERMANENTE 100X380	Unidade	R\$ 111,00	60	R\$ 6.660,00
17	CAPACITOR PERMANENTE 16X380V	Unidade	R\$ 13,00	130	R\$ 1.690,00
18	CAPACITOR PERMANENTE 25X380V	Unidade	R\$ 24,00	120	R\$ 2.880,00
19	CAPACITOR PERMANENTE 30X380V	Unidade	R\$ 26,00	60	R\$ 1.560,00
20	CAPACITOR PERMANENTE 35X380V	Unidade	R\$ 27,00	45	R\$ 1.215,00
21	CAPACITOR PERMANENTE 40X380V	Unidade	R\$ 30,00	45	R\$ 1.350,00
22	CAPACITOR PERMANENTE 55X250	Unidade	R\$ 40,00	30	R\$ 1.200,00
23	CAPACITOR PERMANENTE 55X380	Unidade	R\$ 52,00	30	R\$ 1.560,00
24	CONTATOR CWM18	Unidade	R\$ 161,00	35	R\$ 5.635,00
25	CONTATOR CWM25	Unidade	R\$ 113,00	5	R\$ 565,00
26	CONTATOR CWM32	Unidade	R\$ 191,00	5	R\$ 955,00
27	CONTATOR CWM50	Unidade	R\$ 340,00	16	R\$ 5.440,00
28	CONTROL BOX 1,5CV 230V MONO	Unidade	R\$ 265,00	5	R\$ 1.325,00
29	CONTROL BOX 1CV 230V MONO	Unidade	R\$ 255,00	5	R\$ 1.275,00
30	CONTROLE BOX 2CV 230V MONO.	Unidade	R\$ 280,00	7	R\$ 1.960,00
31	DIFUSOR BOMB MD 4R5P	Unidade	R\$ 14,00	10	R\$ 140,00
32	DIFUSOR BOMB MD 4R6 4R8	Unidade	R\$ 32,00	65	R\$ 2.080,00
33	EMBUCHAR TAMPAS MOTOR 4	Unidade	R\$ 202,00	15	R\$ 3.030,00
34	EMBUCHAR TAMPAS MOTOR 6	Unidade	R\$ 320,00	12	R\$ 3.840,00
35	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 1,5 CV LUB AGUA	Serviço	R\$ 919,00	12	R\$ 11.028,00
36	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 1CV LUB AGUA	Serviço	R\$ 869,00	14	R\$ 12.166,00
37	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 2CV LUB AGUA	Serviço	R\$ 1.327,00	9	R\$ 11.943,00
38	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 2CV LUB OLEO	Serviço	R\$ 678,00	16	R\$ 10.848,00
39	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 3CV LUB OLEO	Serviço	R\$ 730,00	15	R\$ 10.950,00
40	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 4,5/5 CV LUB AGUA	Serviço	R\$ 1.229,00	5	R\$ 6.145,00
41	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 5CV LUB OLEO	Serviço	R\$ 841,00	5	R\$ 4.205,00
42	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 6/6,5CV LUB AGUA	Serviço	R\$ 1.327,00	2	R\$ 2.654,00
43	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB3/3,5 CV LUB AGUA	Serviço	R\$ 1.219,00	3	R\$ 3.657,00
44	REBOBINAGEM DE BOMBAS SUB 1,5CV LUB OLEO	Serviço	R\$ 498,00	10	R\$ 4.980,00
45	REBOBINAGEM DE BOMBAS SUB 1CV LUB. OLEO	Serviço	R\$ 436,00	16	R\$ 6.976,00
46	REBOBINAGEM DE MOTOR ESTACIONARIO 10CV	Serviço	R\$ 950,00	5	R\$ 4.750,00
47	REBOBINAGEM DO MOTOR ESTACIONARIO 1CV	Serviço	R\$ 355,00	12	R\$ 4.260,00
48	REBOBINAGEM DO MOTOR ESTACIONARIO 2CV	Serviço	R\$ 460,00	8	R\$ 3.680,00
49	REBOBINAGEM DO MOTOR ESTACIONARIO 3CV	Serviço	R\$ 527,00	16	R\$ 8.432,00

Garegem da Prefeitura, Rua Raimundo Alencar – SN, Bairro Bom Jesus – CEP 68675-000, Mãe do Rio –PA,  
Sede da Secretaria de Obras e Urbanismo



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

50	REBOBINAGEM DO MOTOR ESTACIONARIO 5CV	Serviço	R\$ 765,00	8	R\$ 6.120,00
51	RELE FALTA DE FASES.	Unidade	R\$ 158,00	7	R\$ 1.106,00
52	ROTOR BOMB 4R8P PC	Unidade	R\$ 44,00	60	R\$ 2.640,00
53	ROTOR BOMBA MD 4R5P PP PB	Unidade	R\$ 14,00	180	R\$ 2.520,00
54	SERVIÇO TÉCNICO BOMBA R10-25 01-10 EST.	Serviço	R\$ 379,00	17	R\$ 6.443,00
55	SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL ELÉTRICO DE BOMBA D'ÁGUA 10CV	Serviço	R\$ 379,00	11	R\$ 4.169,00
56	SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL ELÉTRICO DE BOMBA D'ÁGUA 15CV	Serviço	R\$ 379,00	12	R\$ 4.548,00
57	SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL ELÉTRICO DE BOMBA D'ÁGUA 5CV	Serviço	R\$ 219,00	12	R\$ 2.628,00
58	SERVIÇO TECNICO EM PAINEL ELETRICO	Serviço	R\$ 212,00	10	R\$ 2.120,00
59	SERVIÇO TECNICO MOTOR 4 01-10cv	Serviço	R\$ 272,00	10	R\$ 2.720,00
60	SERVIÇO TECNICOMOTOR 6 01-7.5cv	Serviço	R\$ 368,00	15	R\$ 5.520,00
61	TEMPORIZADOR 0,3 A 3S	Unidade	R\$ 129,00	12	R\$ 1.548,00
					R\$ 624.627,00

**Fonte de pesquisa:** Ata Registro de Preço N° 20220277, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 9/2022-00011. <[https://www.prefeituramaedorio.pa.gov.br/arquivos\\_download.php?pg=licitacao&id=489&subid=6917](https://www.prefeituramaedorio.pa.gov.br/arquivos_download.php?pg=licitacao&id=489&subid=6917)>

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

## V - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se que os processos para aquisição deste objeto sejam devidamente concluídos a partir de 26 de Fevereiro de 2024 até o prazo estimado de 26 de Março de 2024.

**Fundamentação jurídica:** Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

## VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1601 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

QUEDMA DA SILVA MENEZES  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 782157-3

Edimilson dos Santos Lopes  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
OBRAS E URBANIZAÇÃO  
DECRETO Nº 10/2021 - GAB/PMMR

EDIMILSON DOS SANTOS LOPES  
Secretário Municipal de Obras e Urbanização  
Decreto nº10/2021– GAB/PMMR



OFÍCIO Nº 016 / 2024

20240223004

Mãe do Rio - Pará, 23 de Fevereiro de 2024

O presente Ofício, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

### I - DO OBJETO

Processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE BOMBA DE ÁGUA.**

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

### DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta demanda pela necessidade de atender a Secretaria Municipal de Educação na substituição de bombas que queimam durante o ano, nas escolas da rede municipal de ensino, pelas quedas de energia ou até mesmo pela ação do tempo de uso. Estes itens são de extrema importância tendo em vista que o abastecimento de água é essencial para o funcionamento das escolas.

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

### III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO 2.016	DOTAÇÃO 2.022	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR
1	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 1/2CV 110V/220 PALITO	UNIDADE	3	3	R\$ 556,27	R\$ 3.337,62
2	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 1/4CV 110V/220 PALITO	UNIDADE	3	3	R\$ 488,78	R\$ 2.932,68
3	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 1,0CV 110V/220 PALITO	UNIDADE	3	3	R\$ 1.550,00	R\$ 9.300,00
4	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 1,5CV 220V	UNIDADE	5	3	R\$ 1.886,00	R\$ 15.088,00
5	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 2CV 220V	UNIDADE	5	3	R\$ 2.179,00	R\$ 17.432,00
6	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 3CV 220V	UNIDADE	2	2	R\$ 4.499,00	R\$ 17.996,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 66.086,30</b>

**GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA:** Alto

**Fonte de pesquisa de Preço:** Ata Registro de Preço N° 20220277, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 9/2022-00011. [arquivos\\_download.php \(prefeituramaedorio.pa.gov.br\)](http://arquivos_download.php(prefeituramaedorio.pa.gov.br))

Pesquisa em Site: [amazon.com.br](http://amazon.com.br)

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

#### **IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

01 de Março de 2024 a 30 de Abril de 2024.

**Fundamentação jurídica:** Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

#### **V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.**

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM ( ) NÃO ( X )

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM ( ) NÃO ( X )

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

#### **VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.**

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

#### **VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.016** – Gestão de Secretaria Municipal de Educação

**2.022** – Gestão do Programa Salário Educação

#### **VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021.**

Sabendo que o Decreto Municipal N° 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente à elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.





---

**MARIA EDILENE DE S. FREIRE**  
**RESP. ELABORAÇÃO DO DFD**

Maria da Conceição da Silva Santana  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
DECRETO 08/2021

---

**Maria da Conceição da Silva Santana**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Decreto 08/2021**